

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI**

L.E.I. Nº 386/74

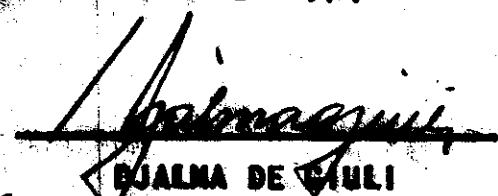
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do
Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal
Sanciono a seguinte**

L E I :

**Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender na forma
de Licitação vigente e pelo preço mínimo de R\$ 900,00
(novecentos cruzeiros), uma Porca Rural Willys (deni-
ficada), conforme laudo de avaliação da Comissão Espe-
cial designada.**

**Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.974**


**ERALMA DE PAULI
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIZ PASTORA
CHEFE DE GABINETE**